

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 069/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE E A EMPRESA GLOBAL HOUSE EIRELI ME, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2023, de um lado a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE** com sede e foro em Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, nº 100, Dom Helder Câmara, Chã Grande - PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **30.005.980/0001-86**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude Sr. **Joel Gomes da Silva**, Brasileira, Divorciado, Professor e Farmacêutico, nomeado por meio da Portaria Nº 005/2021 datada em 04/01/2021, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **Global House Eireli ME**, CNPJ Nº **13.611.287/0001-38**, com sede à Rua São Benedito, nº 04 – Nossa Senhora do Ó – Ipojuca/PE – CEP: 55.590-000, representada por sua Representante Legal, Sr^a. Renata Cavalcanti Mendonça Fonseca de Albuquerque, portadora da Carteira de Identidade Nº 2.369.687, expedida pela Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco, CPF/MF Nº 022.672.794-79, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no Processo Licitatório nº **018/2022**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022, para Registro de Preços**, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

DO OBJETO ADITIVADO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado, a partir de **27.02.2023**, o Contrato de Aquisição de **FARDAMENTO**, firmado entre as partes no dia **16.02.2023**, objetivando o acréscimo de Fardamento abaixo detalhado, conforme especificação do Anexo II, do Processo Licitatório Nº 018/2022, para atender as necessidades supervenientes da Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude do Município devidamente descritas em Ofício Expedido pela Diretora de Ensino, o qual passa a fazer parte integrante deste Termo Aditivo.

DO PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor atribuído individualmente pela aquisição objeto da presente contratação será o seguinte:

ITEM – (COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTD TOTAL	Valores (R\$)	
					Unitário	Total
46	Blusa de fardamento escolar, 100% algodão, tecido anti pilling, blusa com logo marca bordada, e nas cores azul e branca.	Unidade	Global	375	30,00	11.250,00

DO FUNDAMENTO LEGAL

CLÁUSULA TERCEIRA – Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

DO VALOR

CLÁUSULA QUARTA – Fica acrescido ao Contrato originário o Valor de R\$ **11.250,00 (Onze mil, duzentos e cinquenta reais)**, referente à Aquisição do Fardamento acima detalhado.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

CLÁUSULA QUINTA - Ficam mantidas as demais Cláusulas Contratuais que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

DOS RECURSOS

CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes do Presente Termo Aditivo serão custeadas com os recursos constantes da dotação orçamentária abaixo especificada, consignada no Orçamento Municipal do exercício 2023, com as seguintes fontes e destinos: Órgão: 5000 – Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude – Unidade: 5001 - Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude – Atividade: 12.361.1218.2.46 – Ações Suplementares para o desenvolvimento da Educação Básica – Elemento de Despesa: (609) – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

DO FORO

CLÁUSULA SÉTIMA – O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Foro da Comarca de Gravatá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO, elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, que vai subscrito pela CONTRATANTE que, pela CONTRATADA, para que este Termo Aditivo produza todos os efeitos legais.

Joel Gomes da Silva
Joel Gomes da Silva

CPF/MF Nº 027.009.264-12

Secretário Municipal de Educação, Esportes,
Cultura, Turismo e Juventude
CONTRATANTE

Renata Cavalcanti Mendonça Fonseca de Albuquerque
Renata Cavalcanti Mendonça Fonseca de
Albuquerque
GLOBAL HOUSE EIRELI ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Salme J. da C. Pereira
NOME:
CPF: 702.652.824-62

Dionísio Manoel Gomes
NOME:
CPF: 063.153.794-51